



LEI N.º 8.389, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Institui a Política Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí e o Plano Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí-PMIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de março de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí, que tem por princípio o respeito aos direitos da Criança e do Adolescente e a articulação intersetorial para realização das políticas públicas de proteção integral, promoção e defesa do segmento infanto-juvenil e conta com as seguintes ações estratégicas:

I - na área da assistência social:

a) estímulo à redução do número de acolhimentos institucionais mediante ações de fortalecimento de serviços básicos para prevenção dos riscos e vulnerabilidades que incidem em acolhimento institucional;

b) realização de fóruns no Município que versem sobre adoção, família acolhedora e acolhimento institucional;

c) fortalecimento do Serviço da Família Acolhedora;

d) fortalecimento estrutural das instituições de acolhimento, destinando recursos do orçamento público municipal e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA para a realização das atividades pedagógicas, de lazer, esporte e cultura das crianças acolhidas;

e) fiscalização da qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições de acolhimento e propor estratégias de capacitação permanente dos profissionais destas instituições;

f) realização de estudos pelo Poder Executivo Municipal, ao Poder Judiciário e ao Conselho Tutelar estudos que indiquem fatores que incidem em acolhimento institucional a fim de promover ações de prevenção;



g) implantação integral do Programa PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que é coordenado e cofinanciado pelo Governo Federal e executado pelos Municípios, mantendo interlocução permanente com o Ministério do Trabalho;

h) criação de espaços de debate sobre o tema (fóruns, seminários, etc.);

i) construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

j) estruturação de uma política de atendimento voltada para os egressos de medida socioeducativa, que envolva as entidades governamentais e não governamentais do Município.

II - na área das políticas públicas intersetoriais:

a) implementação do PAIR - Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Município;

b) realização de reuniões com os Conselhos temáticos para propor um mapeamento sobre os serviços que apresentam fila de espera para atendimento (Conselhos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Esportes e Lazer, Cultura, entre outros);

c) construção de uma pauta para dividir as ações deste eixo com o Sistema de Garantia de Direitos – SGD;

III - na área das políticas públicas de controle social:

a) fortalecimento das conferências da criança e adolescente no âmbito do Município;

b) monitoramento e avaliação das ações do planejamento em parceria com o Observatório da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

c) divulgação das atribuições e identidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d) capacitação dos conselheiros municipais de direitos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 8.389/2015 – fls. 3)

- e) desenvolvimento do Plano de Gestão do CMDCA;
- f) desenvolvimento de estratégias de transição entre as gestões do CMDCA;
- g) financiamento de ações e projetos através do FMDCA de acordo com o diagnóstico prévio promovido pelo CMDCA, articulado com o Governo Municipal;
- h) promoção da prestação de contas das Ações e Projetos financiados pelo FMDCA, a fim de avaliar àqueles que devem se efetivar enquanto política pública.

I – na área da saúde:

- a) articulação de fórum intersetorial de boas práticas e resultados de ações sobre prevenção à gravidez na adolescência no âmbito municipal;
- b) promoção de ações de prevenção à gravidez na adolescência executadas pelos setores: educação, saúde e assistência social, cultura e escolas estaduais e Programa Primeiríssima Infância;
- c) promoção de estudo de caso e levantamento de experiências a partir do financiamento de projeto piloto específico de prevenção à gravidez na adolescência financiada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- d) elaboração e implementação de política intersetorial envolvendo as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Cultura e Educação para ação coletiva de intervenção nos territórios prioritários;
- e) disseminação informações por meio de eventos e materiais de divulgação (folhetos, panfletos, catálogos, revistas, jornais, folders, etc.) para prevenção ao uso do álcool e outras drogas por crianças e adolescentes;
- f) acompanhamento e monitoramento de programas de atendimento, especialmente “Crack é possível vencer” implantado no Município e coordenado pelo Ministério da Justiça;
- g) estímulo e fortalecimento de programas de acompanhamento às famílias de crianças e adolescentes usuários de álcool e drogas;

E B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 8.389/2015 – fls. 4)

h) realização de parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil que atendam ao dependente químico;

i) fiscalização da qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições bem como propor estratégias de capacitação permanente destes profissionais;

j) capacitação da equipe técnica e voluntariado dos Programas e Serviços vinculados ao tema drogadição.

Art. 2º. Fica aprovado o Plano Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí – PMIA, descrito no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Os programas e projetos das Secretarias afins ao PMIA se integrarão de forma intersetorial nas ações estratégicas finalísticas, observando o disposto na legislação orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

2015
F. J. J. J.



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JUNDIAÍ PMIA JUNDIAÍ 2015

15

228
line.



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

PREFEITO:

Pedro Bigardi

Secretária Municipal de Assistência Social

Rita de Cassia Angarten Marchiore

Secretário Municipal de Educação

Durval Oriato

Secretário Municipal de Saúde

Luís Carlos Casarin

Secretário Municipal de Cultura

Tércio Marinho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cláudia Tofoli Honório

Presidente da Câmara Municipal:

Marcelo Roberto Gastaldo

Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BIÊNIO 2013 - 2015

SEGMENTO	NOME DO CONSELHEIRO	TITULAR/ SUPLENTE
Movimentos e Entidades de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e Garantia de Defesa de Melhoria das Condições de vida da População	Maria Aparecida da Silva	Titular
	Ricardo Marge Pereira	Suplente
	Elisângela Trindade Elaine Cristina S.F. Cavalcante	Titular
	Renata Rosa de Moura	Suplente
	Ilson Silva Santos Elaine Cristina S. F. Cavalcante	Titular
	Maria Raquel Kubiza Valente dos Santos Sara Cristiane Cardoso Santos	Suplente
	Rita Inês Aparecida Souza Marques Isabelle de Oliveira	Titular
	Vanile Fernandes Pavesan Mariana L. Amaral	Suplente
	Daniel Rossin Polo	Titular
	Monica Flores Ardigo Moreira	Suplente
Profissionais da Área	Rose Meire Mendes de Almeida	Titular
Profissionais da Área	Elza Alves Pereira	Suplente
Profissionais da Área		

Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015

209
pág.

3

210
fme



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

SEGMENTO	NOME DO CONSELHEIRO	TITULAR/ SUPLENTE
Ordem dos Advogados do Brasil OAB	Claudia Toroli Honório	Titular
Ordem dos Advogados do Brasil OAB	Patrícia Ribeiro Pires	Suplente
Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP	Mônica Waaga Palma	Titular
Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP	Cássia Maria Stuchi Felipe Nonato	Suplente
Conselho Regional dos Contabilistas	Valdi Donizete Segato César Giozan Júnior	Titular
Conselho Regional dos Contabilistas	Nivaldo Ferreira da Silva Sue Ellen Grace Parascoll	Suplente
Associação Comercial e Empresarial - ACE Jundiaí	Edmir Francisco Stephanin	Titular
Associação Comercial e Empresarial - ACE Jundiaí	Marta Aparecida Hegedus Baroni	Suplente



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

SEGMENTO	NOME DO CONSELHEIRO	TITULAR/ SUPLENTE
Secretaria Municipal da Casa Civil	Martina Isabel Fernandes Domingues de Souza	Titular
	Sandro Rogério de Souza	Suplente
Secretaria Municipal da Casa Civil	Claudio de Souza	Titular
Guarda Municipal	Aparecido Luciani	Suplente
Secretaria Municipal de Cultura	Creusa Aparecida Claudino	Titular
Secretaria Municipal de Cultura	Maria de Fátima Lima Silva	Suplente
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	Simone de Andrade Pignier	Titular
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	Juliana Alaver Peixoto	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Aparecida Ribeiro de Costa	Titular
Secretaria Municipal de Saúde	Alexandra Moreno Bandri	Suplente
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Luiz Alessandro Biggio	Titular
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Luiz Miguel Cosentino Lacerda	Suplente
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Célia Cerqueira de Araújo	Titular

12



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Marcia Roseli Henriques
Selma Regina de Oliveira

Suplente

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Denilson Ricardo André
Paulo de Tarso Hedling Melia

Titular

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Gandra Aparecida Lopes de Camargo Borin

Suplente

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rosana Maria Merighi

Titular

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Fátima Aparecida Massucato Geraldo
Claudia Regina Martins de Oliveira

Suplente

Fundação Municipal de Ação Social

Raquel Semiramis César Wenezas

Titular

Fundação Municipal de Ação Social

Claudineia de Lima Abo

Suplente

2



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA (CMAA-PPAC)**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Claudia Tofoli Honório (Presidente)
Elaine Cristina dos S. F. Cavalcante
Fernando Manglie
Iracema Rodrigues Leal
Katia Butalo Franciosi
Lucinda Cantoni Lopes
Maria Aparecida Carlos
Monica Waage Palma
Simone Roncoletta
Wilson Gianulo

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Ana Claudia Pellaes Mondragón
Ariane Golm Rios Palaro
Célia Cerqueira de Araújo
Celso Luiz Arantes
Jezimiel Simeí Antunes
Maria Aparecida Ribeiro da Costa
Marineide Vilas Boas
Sandra Regina Guilherme
Sandro Rogério de Souza
Simone de Andrade Pilgher



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Colaboradores

Maria Inês Marques Vieira – Sociedade Civil

Juliana T. Florido – Sociedade Civil

Rodrigo Pierobon – Sociedade Civil

Maria Aparecida G. Oliveira – Sociedade Civil

Janice Piovesan – Sociedade Civil

Maria de Fátima C. Silva – Sociedade Civil

Elen Tavares de Sá – Poder Judiciário

Márcia da Silva S. Pinto – Sociedade Civil

Claudia P. Bento – Sociedade Civil

Articulador do Programa Prefeito Amigo da Criança de Jundiá

Denilson Ricardo André



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

APRESENTAÇÃO

O Município de Jundiaí, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, apresenta no uso de suas atribuições, o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – PMIA, entrando em vigor na data de sua publicação, após aprovado pelo legislativo municipal.

O presente documento é resultado do estudo sobre a realidade da população de 0 a 18 anos de Jundiaí, assim como de um amplo trabalho de articulação da rede de promoção, defesa e atendimento aos direitos dessa população.

A proposta foi construída de maneira coletiva e aprovada em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 23/01/2015.

DADOS DO MUNICÍPIO¹

Região: Administrativa de Campinas

Região de Governo de Jundiaí

Aniversário: 14 de dezembro

Prefeito: Pedro Bigardi - PCdoB

Presidente de Câmara Municipal: Marcelo Roberto Gastaldo – PTB

¹ Fonte: http://cidade.jundiaí.sp.gov.br/pm/site/porta1.nsf/V03.02/cidade_perfil?OpenDocument – consultado em 08/12/2014.



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Território e População²:	Ano	
	2012	431,97
Área (Em km2)	2011	374,731
População (Estimada pelo IBGE/Seade)	2011	867,49
Densidade Demográfica (Habitantes/km2)	2010	1,36
Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População - 2000/2010 (Em % a.a.)	2010	95,70
Grau de Urbanização (Em %)		

População de Crianças e Adolescentes³	Ano	
0 a 4 anos	2010	22.097
5 a 9 anos	2010	22.870
10 a 14 anos	2010	25.877
15 a 19 anos	2010	26.822

²Fonte: Idem
³ Fonte: CENSO IBGE 2010

4



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

1. AS BASES LEGAIS DO PMIA

O Plano ora apresentado, entendido como um conjunto de disposições deliberadas pelo CMDCA, a fim de viabilizar as ações que garantam os Direitos das crianças e adolescentes de Jundiá, tem por base legal:

a) A Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 227 que assim preconiza:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

b) O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8069/1990), que regulamenta o artigo Constitucional a fim de garantir a proteção integral de crianças e adolescentes do solo brasileiro. A proteção integral deve ser garantida, através da oferta de políticas sociais públicas que lhes assegurem, com absoluta prioridade, o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

c) A lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lei Municipal 7.102/2008, alterada pela Lei Municipal n. 8355/2014;

d) Os Demais Planos Setoriais de âmbito nacional, estadual e municipal;



Prefeitura de Jundiaí

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

- e) O Ciclo Orçamentário Municipal que envolve o Plano Plurianual - 2013/2017 (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária - 2015 (LDO) e a Lei Orçamentária Anual - 2015 (LOA).



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

2. Os Princípios do PMIA

O PMIA de Jundiá tem por princípio o respeito às garantias instituídas no atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e a articulação intersetorial na oferta das políticas públicas para o seguimento infanto-juvenil.

3. O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PMIA:

No processo de construção do PMIA, o CMDCA procurou atender dois objetivos. O primeiro foi a própria construção de um Plano de Ação para responder as demandas por políticas públicas para crianças e adolescentes no município de Jundiá. A segundo tratou de cumprir uma das etapas do Programa Prefeito Amigo da Criança promovido pela Fundação Abrinq. Programa que visa mobilizar os prefeitos para que se comprometam a desenvolver políticas públicas nas áreas da saúde, educação, proteção e garantam recursos no orçamento para assegurar os direitos e melhorar as condições de vida das crianças e dos adolescentes em seu município. Nesta etapa o município comprometeu-se em produzir um Plano com a devida aprovação do Poder Legislativo.

A construção do PMIA contou com a participação do CMDCA, da Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Programa Prefeito Amigo da Criança - CMAA PPAC, e de membros da Sociedade Civil estruturou-se basicamente em três fases:

- ✓ Diagnóstico;
- ✓ Planejamento;
- ✓ Resultados;



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

3.1. Diagnóstico

Em 2012, a Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, através do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas NEPP (UNICAMP/NEPP) produziu um trabalho de pesquisa intitulado "DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (SP)". O Trabalho foi promovido pela Prefeitura de Jundiaí, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí (CMDCA).

A partir do diagnóstico produzido pela UNICAMP/NEPP, o CMDCA no decorrer do processo de planejamento para a construção do PMA, destacou quatro temas a serem priorizados pelo município no atendimento de crianças e adolescentes:

- a) Aumento dos casos de gravidez na Adolescência;
- b) Uso de substância entorpecente pelo público infante juvenil e os desafios no atendimento;
- c) Acolhimento Institucional; desafios dentro da perspectiva de convivência familiar e comunitária;
- d) Fila no Atendimento dos Serviços, voltados ao público infante juvenil.

Outro instrumento utilizado para compor o diagnóstico do PMA, foi o MAPA do Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação Abrinq - MAPA PPAC. Este MAPA que preenchido com informações advindas das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, além de contar com informações dos Conselhos Tutelares do município. O MAPA PPAC é um instrumento metodológico desenvolvido pela Fundação Abrinq, com objetivo de reunir um conjunto de indicadores sociais relativos ao segmento composto por crianças e adolescentes. O MAPA permite auxiliar o município na construção do diagnóstico e na

Jundiaí

CMDCA Gestão 2013-2015



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

estruturação de um sistema de registro de informações. O MAPA ainda caracteriza-se como um importante instrumento para planejamento estratégico participativo e de controle social.

Com as informações colhidas em 2014, para o preenchimento do MAPA, o CMDCA pode também obter informações extrair informações a cerca de determinadas carências do município no atendimento de políticas públicas, que somaram àquelas quatro prioridades do diagnóstico da Unicamp, neste caso:

- a) Trabalho Infantil;
- b) Plano de Atendimento Socioeducativo, relativo aos adolescentes em conflito com a Lei.

Por fim, o diagnóstico foi complementado por avaliações advindas dos membros do CMDCA e da Sociedade Civil durante o processo de planejamento. A saber:

- a) Gestão do CMDCA;
- b) Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- c) Enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

3.2. Planejamento

Com a definição dos quatro primeiros temas prioritários, o CMDCA promoveu um encontro para a produção de ações estratégicas visando o enfrentamento dos problemas levantados.



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Este encontro ocorreu no dia 13/07/2013 no auditório do Parque da Cidade com a participação dos membros do CMDCA, representantes do Conselhos Tutelares e da Sociedade Civil.

Em seguida, foram realizadas mais quatro oficinas participativas que contaram com a presença de membros do CMDCA, da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação - CMAA, do Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação ABRINQ e da Sociedade Civil. Os encontros ocorreram nos dias 05/09/2014, 12/09/2014, 03/10/2014 e 24/10/2014.

As oficinas participativas objetivaram planejar as ações voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes de Jundiá, com base nas informações registradas no MAPA PPAC da Fundação ABRINQ, que foram somadas as ações estratégicas produzidas no primeiro encontro. Tais ações formaram a estrutura do presente Plano Municipal de Atendimento da Infância e Adolescência.

3.3. Resultados

O planejamento do PMIA resultou na priorização e deliberação de 35 ações estratégicas a serem desenvolvidas e avaliadas por 10 anos. As ações estratégicas estão distribuídas em áreas: Treze delas estão vinculadas as políticas da saúde. Onze, vinculadas as políticas da Assistência Social. Outras três ações estratégicas são de responsabilidade intersetorial, ou seja, são desenvolvidas por várias áreas de políticas públicas. Oito ações estão no campo das diretrizes da Política de Atendimento preconizadas pelo ECA (ver quadros sinóticos).



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Deliberou-se por fim, que o MAPA PPAC da Fundação Abrinq será adotado pelo CMDCA como instrumento de acompanhamento das Políticas Públicas referenciadas por ele, a fim de formatar a construção de uma série histórica de resultados, a partir dos indicadores de avaliação e monitoramento constantes no referido instrumental.



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

I - Quadro Síntico das Ações Estratégicas do PMA por Área das Políticas Públicas - Saúde

AÇÃO ESTRATÉGICA		
ÁREA I	EIXO	SUB-EIXO
SAÚDE	Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	Gravidez na Adolescência
		Drogadição na Infância e Adolescência
		1. Articular Fórum Intersetorial de boas práticas e resultados de ações sobre prevenção à gravidez na adolescência no âmbito municipal; 2. Promover articulação das ações de prevenção à gravidez na adolescência executadas pelos setores: educação, saúde e assistência social, cultura e escolas estaduais e Programa Primeira Infância; 3. Promover estudo de caso e levantamento de experiências (lições aprendidas) a partir do financiamento de projeto piloto específico de prevenção à gravidez na adolescência financiada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Edital 2013-2014); 4. Política Intersetorial: Elaboração e implementação de projeto piloto envolvendo as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Cultura e Educação como ação coletiva de intervenção nos territórios prioritários. O projeto piloto deve referenciar ações futuras de forma continuada; 5. Acompanhar os índices de gravidez na adolescência a fim de avaliar e propor ações quanto: incidência, faixa etária e outros; 1. Disseminar informações por meio de eventos e materiais de divulgação (folhetos, Panfletos, Catálogos, Revistas, Jornais, Folders, etc) para prevenção ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes; 2. Acompanhar e monitorar programas de atendimento, especialmente "Crack é possível vencer" implantado no município e coordenado pelo Ministério da Justiça; 3. Estimular e fortalecer programas de acompanhamento às famílias de crianças e adolescentes usuários de álcool e outras drogas; 4. Articular e estimular parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil que atendam ao dependente químico; 5. Fiscalizar a qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições. Propor estratégias de capacitação permanente dos profissionais das instituições. 5B. A partir da realização da Ação Estratégica 5, produzir levantamentos quanto ao número de crianças e adolescentes identificados como usuários de álcool e outras drogas e frequência de uso; 6. Recomposição do Conselho Municipal Anti-Drogas - COMAD; 7. Capacitação da equipe técnica e voluntariado dos Programas e Serviços vinculados ao tema drogadição.



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

II - Quadro Síntico das Ações Estratégicas do PMA por Área das Políticas Públicas – Assistência Social

AÇÃO ESTRATÉGICA			
ÁREA II	EIXO	SUB-EIXO	
Assistência Social	Proteção Social Especial	Acolhimento Institucional	1. Estimular a redução do número de acolhimentos institucionais propondo ações de fortalecimento de serviços básicos para prevenção dos riscos e vulnerabilidades que incidem em acolhimento institucional; 2. Realização de fóruns municipais sobre adoção, família acolhedora, acolhimento institucional; 3. Fomentar o fortalecimento do Serviço da Família Acolhedora; 4. Fortalecer estruturalmente as instituições de acolhimento, destinando recursos do orçamento público municipal e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA (no mínimo 10% do FMDDCA) para realização de atividades pedagógicas, de lazer, esporte e cultura das crianças acolhidas (art. 20º, Inc. VIII, da Lei 8.355/2014); 5. Fiscalizar a qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições de acolhimento. Propor estratégias de capacitação permanente dos profissionais das instituições de acolhimento. 6. Propor ao Poder Público Municipal, Poder Judiciário e Conselho Tutelar estudos que indiquem fatores que incidem em acolhimento institucional a fim de promover ações de prevenção;
		Erradicação do Trabalho Infantil	1. Implantação integral do Programa PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que é coordenado e cofinanciado pelo Governo Federal e executado pelos municípios; 2. Realizar interlocução permanente com o Ministério do Trabalho sobre o tema; 3. Instituir espaços de debate sobre o Tema (Fóruns, seminários, etc).
		Atenção a Adolescentes que Praticaram Ato Infracional	1. Construir o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo; 2. Estruturar uma política de atendimento voltada para os egressos de Medida Socioeducativa, que envolva as entidades governamentais e não governamentais do Município.

Stano



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

III - Quadro Sinótico das Ações Estratégicas do PMIA por Área das Políticas Públicas – Intersetorial

ÁREA III	EIXO	SUB-EIXO	AÇÃO ESTRATÉGICA
Intersetorial	Violência Contra Crianças e Adolescentes	Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;	1. Implementar o PAIR - Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Município;
	Política de Atendimento e Acesso aos Serviços Públicos com Qualidade	Redução da Fila de Espera nos Serviços de Atendimento voltados para Crianças, Adolescentes e suas Famílias	1. Reunião com os Conselhos temáticos para propor um mapeamento sobre os serviços que apresentam fila de espera para atendimento (Conselhos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Esportes e Lazer, Cultura entre outros); 2. Construção de uma pauta para dividir as ações deste eixo com o Sistema de Garantia de Direitos - SGD.

3

Jundiá

CMDCa Gestão 2013-2015



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

IV – Quadro Síndico das Ações Estratégicas do PMA por Área das Políticas Públicas - Controle Social

ÁREA III	EIXO	SUB-EIXO	AÇÃO ESTRATÉGICA
IV – Controle Social	Política de Atendimento	Gestão e Estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)	1. Fortalecer as conferências da criança e adolescente no âmbito do Município; 2. Monitorar e avaliar as ações do planejamento em parceria com o Observatório da Criança e do Adolescente, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; 3. Divulgar as atribuições e identidade do CMDCA com a sociedade; 4. Capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos; 5. Desenvolver o Plano da Gestão do CMDCA; 6. Desenvolver estratégias de transição entre as gestões do CMDCA; 7. Financiamento de ações e projetos através do FMDCA deve ser baseado em diagnóstico prévio promovido pelo CMDCA, articulado com o Governo Municipal; 8. Promover a prestação de contas das Ações e Projeto financiados pelo FMDCA, a fim de avaliar aqueles que devem se efetivar enquanto política pública.

34



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

4. PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JUNDIAÍ

Abaixo segue a sistematização do PMIA Jundiá com a descrição por Área, Eixo, Sub-Eixo, Ação Estratégica, Indicadores para avaliação, responsáveis pela ação, prazos⁴ para consecução.

Constam também os respectivos elementos de despesas indicados no Programa de Trabalho da Lei Orçamentária Anual do exercício Fiscal de 2015 (Lei Municipal 8.370/2014), que indicam a previsão orçamentária para a realização das ações estratégicas.

⁴ Os prazos estabelecidos por 10 (dez) indicam as ações que devem ser avaliadas por um período de médio prazo, visto que são tratam-se de executadas permanentemente durante a vigência deste período. Devendo ser reavaliada a cada 02 (dois) anos, a fim de deliberar sobre a necessidade de sua continuidade. Para cada ação estratégica deverá ser elaborado um planejamento anual de execução pelo RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/MONITORAMENTO, exceto as ações orientadas por Lei específica.

Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AREA: SAÚDE

EIXO: Atenção à Saúde do Adolescente

Sub-Eixo: Gravidez na Adolescência - O trabalho realizado pela UNICAMP/NEPP evidenciou a prevenção à gravidez precoce entre adolescentes. Este tema foi selecionado entre aqueles prioritários para compor o presente PMIA. A Secretaria da Saúde apresenta dados que indicam que os casos estão mais presentes nos territórios marcados pela vulnerabilidade social, a exemplo de Jardim Novo Horizonte, Jardim Tamolo e Jardim São Camilo.



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Articular Fórum Intersetorial de boas práticas e resultados de ações sobre prevenção à gravidez na adolescência no âmbito municipal.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Número de eventos realizados (Fóruns, Seminários e Conferências) sobre o tema	CMDCA e SMS	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente			
14 01 10 302 0181 2034			
b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente			
Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente			
14 01 10 302 0181 2154			
c) Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes			
15 01 08 243 0181 2102			

AÇÃO ESTRATÉGICA 1

3x

352
2013



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 2

Promover articulação das ações de prevenção à gravidez na adolescência executadas pelos setores: educação, saúde e assistência social, cultura, escolas estaduais e Programa Primeira Infância.			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Número de atividades intersectoriais realizadas para prevenção da gravidez na adolescência.	Secretaria Municipal de Saúde,	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034			
b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154			
c) Rede de Proteção Social Básica Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15 01 08 243 0181 2079			
d) Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102			
e) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Realização de Atividades Culturais 22 01 13 392 0181 2015			

3



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 3

Promover estudo de caso e levantamento de experiências (lições aprendidas) a partir do financiamento de projeto piloto específico de prevenção à gravidez na adolescência financiada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Edital 2013-2014)

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Estudo de caso realizado	CMIDCA	01 ano	

Elemento de Despesa Orçamentária:

a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes
15 01 08 243 0181 2102



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Política Intersectorial: Elaboração e implementação de projeto piloto envolvendo as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Cultura e Educação como ação coletiva de intervenção nos territórios prioritários. O projeto piloto deve referenciar ações futuras de forma continuada.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Ação coletiva efetivada no território			
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Ampliação do Atendimento à Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034			
b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral à Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154			
c) Rede de Proteção Social Básica Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15 01 08 243 0181 2079			
d) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102			
e) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Realização de Atividades Culturais 22 01 13 392 0181 2015			



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Acompanhar os índices de gravidez na adolescência a fim de avaliar e propor ações quanto à incidência, faixa etária e outros.

AÇÃO ESTRATÉGICA 5			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Obs: O monitoramento quantitativo e por bairros de adolescentes grávidas já é realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Secretaria Municipal de Saúde	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente			
14 01 10 302 0181 2034			
b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente			
Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente			
14 01 10 302 0181 2154			

34

dmc.



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AREA: SAÚDE

EIXO: Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente.

Sub-Eixo: Drogadição na Infância e Adolescência- Outro tema que mereceu destaque no Planejamento realizado pelo CMDCA, com base no diagnóstico realizado pela UNICAMP/NEPP, trata das ações de combate ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes, bem como a qualificação no atendimento dos usuários e suas famílias.

3



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Disseminar informações por meio de eventos e materiais de divulgação (Folhetos, Panfletos, Catálogos, Revistas, Jornais, Folders, etc) para prevenção ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes.

INDICADORES	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal Anti - Drogas - COMAD	2016	
1. Ações realizadas;			
2. Materiais de divulgação produzidos e distribuídos.			
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente			
14 01 10 302 0181 2034			
b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente			
Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente			
14 01 10 302 0181 2154			
c) Cooperação em Programas Antidrogas			
02 01 08 244 0171 2623			



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 2

Acompanhar e monitorar programas de atendimento, especialmente "Crack é possível vencer" implantado no município e coordenado pelo Ministério da Justiça.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Programas de Atendimento acompanhados e monitorados	Conselho Municipal Anti-Drogas - COMAD e CMDCA	2016	

Elemento de Despesa Orçamentária:

OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.

13



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Estimular e fortalecer programas de acompanhamento às famílias de crianças e adolescentes usuários de álcool e outras drogas.

AÇÃO ESTRATÉGICA 3			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Programas de acompanhamento de famílias de crianças e adolescentes usuários acompanhados	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Cooperação em Programas Antidrogas 02 01 08 244 0171 2623			
b)) Rede de Proteção Social Básica Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15 01 08 243 0181 2079			
c) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034			



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 4

Articular e estimular parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil que atendam ao dependente químico.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Parcerias realizadas entre poder público e organizações da sociedade civil que atendam ao dependente químico	Secretaria Municipal de Saúde	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente			
14 01 10 302 0181 2034			

15

2015
Ano 12



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade e cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 5

Estruturação de um Instrumental para diagnóstico de identificação de crianças e adolescentes usuárias de álcool e outras drogas (Ter como referência as informações coletadas pelo MAPA da Fundação ABRINQ sobre o tema)

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Instrumental produzido	CMDCA e COMAD	6 Meses	

Elemento de Despesa Orçamentária:

- a) Cooperação em Programas Antidrogas
02 01 08 244 0171 2623
- b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes
15 01 08 243 0181 2102

34



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade e cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 5 B

A partir da realização da Ação Estratégica 5, produzir levantamentos quanto ao número de crianças e adolescentes identificados como usuários de álcool e outras drogas e frequência de uso.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Indicadores produzidos.	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.	2016	

Elemento de Despesa Orçamentária:

- a) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente
Atendimento Integral à Saúde da Criança e do Adolescente
14 01 10 302 0181 2154
- b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente
Implantação do Observatório da Criança e do Adolescente
15 01 08 243 0181 1021

24



Prefeitura de **Jundiá**
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 6			
Reestruturação do Conselho Municipal Anti-Drogas - COMAD			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Recomposição do COMAD	Secretaria Municipal da Casa Civil	EXECUTADO em 2014	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação.			

2



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 7

Capacitação da equipe técnica e voluntariado dos Programas e Serviços vinculados ao tema drogadição.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Número de capacitações realizadas na temática de drogadição na infância e adolescência.	Secretaria Municipal de Saúde	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente			
Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente			
14 01 10 302 0181 2154			

12



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Assinatura

AREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO: Proteção Social Especial

Sub-Eixo: Acolhimento Institucional e Familiar – Trata-se de um tema prioritário em acordo com a natureza garantista do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no que tange o Direito a Convivência Familiar e Comunitária. Também foi objeto de atenção pelo CMDCA e pelo diagnóstico produzido pela UNICAMP/NEPP.

19



Prefeitura de Jundiaí

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 1

Estimular a redução do número de acolhimentos institucionais propondo ações de fortalecimento de serviços básicos para prevenção dos riscos e vulnerabilidades que incidem em acolhimento institucional			
INDICADORES	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
1. Quantidade de crianças e adolescentes inseridos no serviço e convivência de vínculos e PAIF	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2016	
2. Construção de série histórica de acolhimento institucional (Objetivo: Observar paralelo em relação ao indicador 1, se contribuiu para a redução de acolhimento institucional)			
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Rede de Proteção Social Básica Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15 01 08 243 0181 2094			
b) Rede de Proteção Social Básica Cras - PAIF 15 01 08 244 0171 2096			
c) Rede de Proteção Social Especial Média Complexidade - Craes - PAEF - Abordagem Social 15 01 08 244 0171 2106			
d) Rede de Proteção Social Especial Alta Complexidade Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes 15 01 08 244 0181 2113			

3

28/6
Jundiaí



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 2

Realização de fóruns municipal sobre adoção, família acolhedora, acolhimento institucional			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Quantidade de eventos realizados: (Fóruns, Seminários, conferências, etc)	CMDCA	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Rede de Proteção Social Especial Alta Complexidade Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes			
15 01 08 244 0181 2113			
b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes			
15 01 08 243 0181 2102			

3



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 3

Fomentar o fortalecimento do Serviço da Família Acolhedora

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Construção de série histórica sobre a quantidade de crianças e adolescentes acolhidas através do Programa Família Acolhedora	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Rede de Proteção Social Especial Alta Complexidade			
Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes			
15 01 08 244 0181 2113			
b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Gestão das Ações de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescentes			
15 01 08 243 0181 2102			

1



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

27/04/2015

AÇÃO ESTRATÉGICA 4

Fortalecer estruturalmente as instituições de acolhimento, destinando recursos do orçamento público municipal e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA (no mínimo 10% do FMDCA) para realização de atividades pedagógicas, de lazer, esporte e cultura das crianças acolhidas (art. 20º, Inc. VII, da Lei 8.355/2014);

INDICADORES	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
1. Recurso do Orçamento Público Municipal destinado para instituições de acolhimento	1. Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;	1. Executado	
2. Destinação anual de 10% dos Recursos do FMDCA	2. CMDCA	2. 2016	

Elemento de Despesa Orçamentária:

a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes
15 01 08 243 0181 2102

G



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Fiscalizar a qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições de acolhimento. Propor estratégias de capacitação permanente dos profissionais das instituições de acolhimento.

AÇÃO ESTRATÉGICA 5			
INDICADORES	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
1. Entidades Fiscalizadas	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e CMDCA	1. 1 ano	
2. Capacitações realizadas		2. 2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e			
Adolescentes			
15 01 08 243 0181 2102			
b) Rede de Proteção, Inclusão e Desenvolvimento Social			
Vigilância Social e Gestão de Informação			
15 01 08 122 0171 2077			
c) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente			
Implantação do Observatório da Criança e do Adolescente			
15 01 08 243 0181 1021			

250
Jundiaí



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 6

Propor ao Poder Público Municipal, Poder Judiciário e Conselho Tutelar estudos que indiquem fatores que incidem em acolhimento institucional a fim de promover ações de prevenção			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Estudo realizado.	CMDCA e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2 anos	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes			
15 01 08 243 0181 2102			

14

52
52
52



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO: Proteção Social Especial

Sub-Eixo: Erradicação do Trabalho Infantil – Trata-se de um tema prioritário em acordo com a natureza garantista do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Também foi objeto de atenção pelo CMDCA a partir das informações contidas no MAPA/PPAC da Fundação ABRINQ.

13

30/01/2015



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 1			
Implantação Integral do Programa PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que é coordenado e cofinanciado pelo Governo Federal e executado pelos municípios.			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Implantação do Programa	CMDCA e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1 ano	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Rede de Proteção Social Especial - Média Complexidade - Peti 15 01 08 243 0181 2112			
b) Rede de Proteção Social Básica Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15 01 08 243 0181 2079			

17



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

28/05/2015

AÇÃO ESTRATÉGICA 2

Realizar interlocução permanente com o Ministério do Trabalho sobre o tema

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Contatos institucionais realizados	CMDCA	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.			

13



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 3

Instituir espaços de debate sobre o Tema (Fóruns, seminários, etc)

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Eventos realizados	CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2016	

Elemento de Despesa Orçamentária:

a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes
15 01 08 243 0181 2102

3

256
256



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AREA: ASSISTENCIA SOCIAL

EIXO: Proteção Social Especial

Sub-Eixo: Atensão a Adolescentes que Praticaram Ato Infracional – Trata-se de um tema prioritário para o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Política Nacional de Assistência Social, para a oferta de serviços sócio-assistências para indivíduos em situação de risco. Foi elencado entre os temas de atenção do CMDCA e do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

256

Jundiá

CMDCA Gestão 2013-2015



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 1			
Construir o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Construção do Plano	CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1 ano	
Rede de Proteção Social Especial Média Complexidade			
Medida Socioeducativa			
15 01 08 243 0181 2105			

6



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 2

Estruturar uma política de atendimento voltada para os adolescentes egressos de Medida Socioeducativa, que envolva as entidades governamentais e não governamentais do Município.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Estruturação da Política	CMDCA	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes			
15 01 08 243 0181 2102			

328



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AREA: INTERSETORIAL

EIXO: Violência Contra Crianças e Adolescentes

Sub-Eixo: Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. – Trata-se de um tema prioritário em acordo com a natureza garantista do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Tema também elencado pelo CMDCA como prioritário.

328

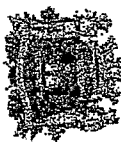


Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Implementar o PAIR - Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Município.

AÇÃO ESTRATÉGICA 1				
Implementar o PAIR - Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Município.				
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS	
Implementação do Programa	CMDCA	2016		
Elemento de Despesa Orçamentária:				
a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
Gestão das Ações de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescentes				
15 01 08 243 0181 2102				
b) Ampliação do Atendimento à Criança e ao Adolescente				
14 01 10 302 0181 2034				
c) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente				
Atendimento Integral à Saúde da Criança e do Adolescentes				
14 01 10 302 0181 2154				
d) Rede de Proteção Social Básica				
Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo				
15 01 08 243 0181 2079				
e) Rede de Proteção Social Especial Média Complexidade -				
Creas - Paefi - Abordagem Social				
15 01 08 244 0171 2106				



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AREA: INTERSETORIAL

EIXO: Política de Atendimento e Acesso aos Serviços Públicos com Qualidade

Sub-Eixo: Redução da Fila de Espera nos Serviços de Atendimento voltados para Crianças, Adolescentes e suas Famílias. – Tema que mereceu destaque no Planejamento realizado pelo CMDCA, com base no diagnóstico realizado pela UNICAMP/NEPP, trata das ações que solucionem a diminuição dos casos que aguardam atendimento nos serviços públicos, nas várias áreas das políticas públicas.

3

26
TMC



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 1			
Reunião com os Conselhos temáticos para propor um mapeamento sobre os serviços que apresentam fila de espera para atendimento (Conselhos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Esportes e Lazer, Cultura entre outros)			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Realização da Reunião	CMDCA	Fevereiro de 2015	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.			

3

25/01/2015



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade e cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 2

Construção de uma pauta para dividir as ações deste eixo com o Sistema de Garantia de Direitos SGD. Ações: Monitorar os atendimentos realizados; Acompanhar o planejamento urbano e o crescimento populacional a fim de planejar as demandas para atendimento; Monitorar vaga em creche; Notificar formalmente os conselhos temáticos envolvidos com a fila de espera; Articular os planos temáticos com esse PMA; Articular diálogo e negociação entre poder público e entidades conveniadas a fim de buscar soluções para amenizar tempo em fila; Articular com o SGD um fluxo de atendimento de forma a facilitar o acesso aos usuários, de preferência de forma integrada, com a rede de atendimento;			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Realização da Reunião	CMDCA	Fevereiro de 2015	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.			

1x

26
Jundiaí



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AREA: CONTROLE SOCIAL

EIXO: Política de Atendimento

Sub-Eixo: Gestão e Estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) – Tema que mereceu destaque no Planejamento realizado pelo CMDCA e inscrito como prioritário à este PMLA, baseado nas diretrizes da Política de Atendimento do ECA.

9



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 1				
Fortalecer as conferências da criança e adolescente no âmbito do Município		RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
INDICADOR				
Conferências realizadas a cada dois anos		CMDCA	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:				
a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes				
15 01 08 243 0181 2102				

3x



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade e cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 2				
Monitorar e avaliar as ações do planejamento em parceria com o Observatório da Criança e do Adolescente, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.				
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS	
Construção dos instrumentos de monitoramento e avaliação	CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1 ano		
Elemento de Despesa Orçamentária:				
OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.				

13



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 3

Divulgar as atribuições e identidade do CMDCA com a sociedade.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Implementação dos instrumentos de divulgação elaborados	CMDCA	01 ano	

Elemento de Despesa Orçamentária:

a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes
15 01 08 243 0181 2102

3

201
Jundiaí



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 4

Capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Capacitações realizadas anualmente	CMDCA	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes			
15 01 08 243 0181 2102			

3



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 5

Desenvolver o Plano da Gestão do CMDCA				
INDICADOR		RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Plano elaborado		CMDCA	01 ano	
Elemento de Despesa Orçamentária:				
OBS: Não há apontamento, pois se trata de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.				

3x

269.
June



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 6				
Desenvolver estratégias de transição entre as gestões do CMDCA				
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS	
Estratégia construída	CMDCA	Março 2015		
Elemento de Despesa Orçamentária:				
a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes				
15 01 08 243 0181 2102				

13



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 8

Promover a prestação de contas das Agções e Projeto financiados pelo FMDCA, a fim de avaliar aqueles que devem se efetivar enquanto política pública.

INDICADOR

**RESPONSÁVEL
PELA AÇÃO/
MONITORAMENTO**

PRAZO

OW

Eventos de prestação de contas realizados

CMDCA

2016